

EDITAL N.º 104/2012

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS NO PROJETO PIBID
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, torna pública a seleção de Alunos Bolsista para atuar no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) UNIPAMPA – EDITAL N.º 001/2011 – CAPES, conforme as seguintes especificações:

1. Das atribuições

O discente, bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID, deve cumprir com as normas desse Programa, previstas na Portaria 260 (CAPES – 31/12/2010) e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto ao qual foi selecionado.

2. Das Vagas

Uma (01) vaga para o Subprojeto Educação Física edição 2011 – campus Uruguaiana.

3. Do valor da bolsa de iniciação à docência

O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de até 15 (quinze) meses.

4. Dos Pré-requisitos do candidato à bolsa

- a. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura com subprojeto aprovado no PIBID edição 2011;
- c. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d. Ter disponibilidade de tempo para participar efetivamente do projeto;
- e. Não usufruir de outras modalidades de bolsas, exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- f. Histórico escolar do curso superior atualizado.

5. Cronograma

23 de abril	Lançamento do edital
24 a 25 de abril (das 14h às 18h)	Inscrições
26 de abril	Homologação das inscrições
27 de abril	Processo seletivo
30 de abril	Divulgação dos resultados
02 de maio	Recursos
03 de maio	Resultado final
04 de maio	Início das atividades

Quadro 1: Cronograma das atividades

6. Das inscrições

6.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve requerer a inscrição, de forma presencial, nos dias 24 ou 25 de abril do ano de 2012, no Laboratório de Medidas e Avaliação, das 14h às 18h com o professor Gabriel Gustavo Bergmann, coordenador do Subprojeto Educação Física.

6.2 Documentação necessária para instruir a inscrição consta de:

- a. Fotocópia da cédula da identidade;
- b. Fotocópia do cadastro de Pessoa Física;
- c. Fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição;
- d. Histórico escolar da graduação (impresso);
- e. *Currículo vitae* impresso a partir da Plataforma *Lattes*;
- f. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se ao projeto e a execução do plano de atividades, sem prejuízo às suas demais atividades acadêmicas;
- g. Declaração de não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida UNIPAMPA, pela CAPES ou por quaisquer agência nacional, exceto nas situações em que a norma superveniente permite a duplicidade de bolsas;
- h. Texto impresso, de no máximo uma lauda (fonte Time New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas simples, margens de 2 cm), com a justificativa do interesse em participar de projeto de ensino, impresso em 3 cópias;

Parágrafo Único: A inscrição só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida.

7. Do processo de seletivo

O processo seletivo à bolsa de iniciação à docência acontecerá no dia 27 de abril e consta de:

I - Análise de *curriculum vitae*;

II - Entrevista com a arguição do candidato a respeito do seu texto com a justificativa do interesse em participar de projeto de ensino;

7.1. Os critérios na análise do *Curriculum vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 35% (trinta e cinco por cento) do valor da nota final e segue conforme quadro 2.

Critério	Pontuação	Máximo
Monitoria ou ações voluntárias em atividade de ensino ou educação	1	2
Bolsista em atividade de ensino, pesquisa ou extensão	1	3
Trabalhos acadêmicos apresentados em congressos, seminários ou similares (Resumo ou Resumo expandido)	0,5	1,5
Artigo técnico científico publicado	0,5	1,5
Participação como ouvinte em congressos, seminários ou similares	0,5	1
Participação em ações comunitárias de cunho social, cultural ou de gestão	0,2	1

Quadro 2: Critérios de análise do *Curriculum vitae*

7.2. Da Entrevista

7.2.1. As entrevistas para seleção ocorrerão nos dias, horário e local informados no ato da inscrição.

7.2.2 A entrevista com a respectiva arguição de texto do candidato com a justificativa à bolsa tem a previsão de no máximo quinze minutos (15 min) e o objetivo de avaliar a competência do candidato na utilização de conceitos, técnicas e suas interrelações, bem como o posicionamento crítico diante de temas ligados ao subprojeto.

7.2.3 A entrevista, com arguição/defesa do texto, valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com peso de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da nota final;

7.3. Da Classificação

7.3.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

7.3.2 A NF do processo seletivo será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas na entrevista/arguição do texto (NE) e a nota obtida na avaliação do currículo (NC), aproximando-se em duas casas decimais conforme descrita: $NF = (NE*65)+(NC*35)/100$

7.3.3 a ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

7.4. Da Desclassificação

Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à entrevista no local e horário informados no ato da inscrição, e que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise do currículo

7.5. Do Desempate

Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que tiver obtido maior pontuação na análise do currículo ou desempenho acadêmico.

7.6. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos pelo coordenador Institucional do Programa.

8. Dos recursos

8.1. Caberá recurso administrativo contra os resultados finais apresentados pela coordenação Institucional do PIBID até às 20 horas do dia 02 de maio de 2012. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibid2011unipampa@gmail.com. Caberá a comissão formada por dois (02) coordenadores dos Sub-projetos, coordenador de gestão e coordenador institucional a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

8.2. Não serão recebidos recursos extemporâneos.

8.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. Dos Resultados

A homologação do resultado final da classificação dos resultados será publicada a partir dia 03 de maio de 2012 no site <http://unipampa.edu.br/portal> . No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos selecionados e homologados por este Edital.

10. Da Substituição

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão, por indicação do professor responsável com a aprovação do coordenador institucional, ser substituídos.

11. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital é de onze (11) meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados pela instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do projeto institucional aprovado no âmbito do EDITAL Nº001/2011 – CAPES.

12. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados que entrarem em atividade deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no EDITAL Nº001/2011 – CAPES e as normas estabelecidas na Portaria 260 (CAPES – 31/12/2010).

Bagé, 20 de abril de 2011.

Ulrika Arns
Reitora

ANEXO VI
(assinar após a seleção)

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo _____ presente _____ Termo _____ de
Compromisso _____
acadêmico(a) do Curso de _____ da
UNIPAMPA, Campus _____, matrícula
nº: _____ residente e domiciliado(a) à

_____,
na cidade de _____, CEP _____ portador do
cadastro de pessoa física (CPF) nº _____ e Registro Geral (RG) –
Carteira de Identidade nº _____ declaro aceitar o apoio do
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2011,
subordinando-se às normas aplicáveis à concessão, e em caráter irrevogável e
irretratável, como participante desse programa, sob aceite das seguintes atribuições
e compromissos:

- I. Apresentar um excelente desempenho e cumprir o regulamento correspondente ao curso no âmbito do PIBID;
- II. Não interromper ou desistir do curso sem que sejam fornecidas, e acolhidas pela UNIPAMPA/CAPES justificativas para análise do caso;
- III. Restituir o investimento realizado pelo PIBID, se identificado pagamento indevido, ou na hipótese de interrupção não autorizada, em face de infração às obrigações assumidas ou inexistência das informações fornecidas; e
- IV. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, socializando os conhecimentos na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES ou em outros espaços acadêmicos.

Ao firmar o presente Termo, declaro não possuir vínculo na qualidade de bolsista remunerado e ainda estar ciente de que a inobservância dos termos de compromisso e responsabilidade aqui assumidos implica suspensão e/ou cancelamento de minha participação no projeto, ficando sujeito às demais sanções previstas na Portaria Interministerial nº 127/08 de 27/05/2008.

_____, de _____ de 2012.

Assinatura do bolsista